



**QUARTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP.**, estabelecida na cidade de Nova Europa, no Estado de São Paulo, a Rua Sete de Setembro, n.º 416 - Centro, CEP 14.920-000 – Telefone: (16) 3387-1296 – E-mail: marcusjfarto@uol.com.br, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **38.251.646/0001-14** e Inscrição Estadual n.º **477.015.265.118**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação de aditivo de prazo da “Contratada” através do Ofício datado de 28/06/2024, acompanhado da manifestação favorável do Departamento de Engenharia, através do Ofício datado de 24/07/2024, acordado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção, através do Ofício n.º 191/2024, datado de 24/07/2024, a análise e Parecer n.º 241/2023, de 18/10/2023, confeccionado pela Procuradora do Município, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, juntados aos autos e, em conformidade com o disposto no Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, **até o dia 22 de setembro de 2024**, o **CONTRATO N.º 349/2023**, celebrado aos 30/06/2023, oriundo do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2023**, de 05 de abril de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 019/2023, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, COM**



FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODO MATERIAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À SUA EXECUÇÃO, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com os Ofícios acima referenciados, há a necessidade da prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias tendo em vista problemas encontrados em alguns trechos; falta de fornecimento de concreto no mercado; e dificuldade de mão de obra qualificada para execução das Pista de Caminhadas / Calçadas.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 24 de julho de 2024, prorrogando-se a vigência por **60 (sessenta) dias**, o contrato em questão passa a vigor **até o dia 24 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 24 de julho de 2024.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. – EPP.
“CONTRATADA”
SR.: ENZO JUNIOR RODRIGUES DE
OLIVEIRA
RG.: 58.163.963-7
CPF.: 476.641.798-40

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____